SENTENÇA-OFÍCIO

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1002098-33.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Cautelar Inominada - Liminar

Requerente: Elisângela Aparecida Ribeiro

Requerido: Bruno Franciel Baldano

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Fls. 63/69: **HOMOLOGO O ACORDO** celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal, para que doravante os boletos do financiamento referente ao imóvel de matrícula nº 132.054, do Cartório de Registro de Imóveis local, sejam emitidos em nome apenas da requerente supramencionada.

Por conseguinte, a requerente deixa de figurar como depositária do bem.

Esta sentença, por cópia digitada e assinada, servirá como **ofício**, cabendo à parte interessada materializar e protocolizar junto ao órgão competente.

P.R.I. e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 14 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA